



Estado do Tocantins

Publicado em Placar

Em: 21 / 05 / 2021

Rhaide Kavellam da S. Costa
Assinatura
Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Porto Nacional

Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-2482

RESOLUÇÃO N° 008/2021

Porto Nacional/TO, 21 de Maio de 2021.

“Dispõe sobre a alteração da Resolução N° 004/2020, que tem como base a Resolução n° 002/2012, de 29 de Novembro de 2.012, que Institui Data Base para revisão da remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu, sua Presidente, em conformidade com o Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º. - O Índice de Revisão dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Porto Nacional será de 6,21% (seis vírgula vinte e um por cento).

Art. 2º. - O Índice de Revisão dos Subsídios dos Membros do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Porto Nacional será de 6,21% (seis vírgula vinte e um por cento).

Parágrafo Único - A Revisão trata-se exclusivamente da correção inflacionária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Maio de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional, aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2021.

Vereadora Rozângela Rocha Mecenas
- Presidente-

Vereador Raimundo Nonato Soares Filho
- Vice - Presidente

Vereador Charles Rodrigues de Sousa
- 1º Secretário -

Vereador Jefferson Lopes Bastos Filho
- 2º Secretário-